



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 424/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

Cria o Cargo de Coordenador do Programa Pró-Cidadania neste Município de Pacujá e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador do Programa Pró-Cidadania neste Município de Pacujá, subordinado ao Gabinete e de livre nomeação da Prefeita Municipal de Pacujá, de acordo com o convênio Nº45/2009-SSPDS/COAF/NUCON.

Art. 2º - Esta Lei terá efeitos retroativos à 1º de agosto de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Município de Pacujá, 01 de Setembro de 2010.


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal